



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Themístocles Filho

PROJETO DE LEI Nº 184 DE DE DE 2022.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 15/12/2022

1º Secretário

Reconhece de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FORMOSA-ADECOF”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FORMOSA - ADECOF, com CNPJ nº 01.490.273/0001-24 e sede e foro na localidade povoado Formosa s/n, CEP 64.150-000, zona rural, em Matias Olímpio-PI.

Art. 2º. À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 13 de dezembro de 2022.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

13/12/2022
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE
Lucas Dias de A. Guerra
Assessor Sec. Geral da Mesa

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Dep. Themístocles Sampaio Pereira Filho.

Bernardo Oliveira Lima, Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Formosa, CNPJ nº 01.490.273/0001-24, localizada no Povoado Formosa – Zona Rural, Município de Matias Olímpio, Estado do Piauí, vem respeitosamente, perante V.Exa e esta augusta casa Legislativa, **solicitar de que se digne autorizar a concessão de reconhecimento de utilidade pública à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Formosa – ADECOF. Instituição sem fins lucrativos, que desde 06/10/1995, data de seu registro jurídico, presta relevantes serviços a comunidade**, atuando na busca de melhorias e desenvolvimento social e comunitário naquela região. Segue em anexo: cópia do Estatuto, CNPJ, Ata de fundação e da última Eleição da Diretoria Executiva da Associação e Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS, bem como Certidões de negativas cível e criminal do Presidente e Tesoureiro da entidade.

Nestes termos,

Pede deferimentos.

Matias Olímpio (PI), 12 de dezembro de 2022.

Bernardo Oliveira Lima



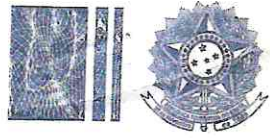
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.490.273/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1996	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA FORMOSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOF		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LOC POVOADO FORMOSA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.150-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MATIAS OLIMPIO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2022** às **11:23:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico por meio deste que foi registrado em 06/10/1995, sob nº 623 nas folhas 129 verso, do livro de Títulos e Documentos nº 02, o seguinte: **ESTATUTO SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FORMOSA – ADECOF**

CAPÍTULO I – Da DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO E ÁREA DE ATUAÇÃO.

Art. 1º: É instituída a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Formosa – ADECOF, situada no município de Matias Olímpio, Estado do Piauí, originária do conhecimento espontâneo entre os moradores deste povoado e suas localidades vizinhas.

Art. 2º: A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º: A Associação é uma entidade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede em Formosa e foro em Matias Olímpio-PI, com número de sócios ilimitados e tem por objetivos:

1. Promover o desenvolvimento comunitário do povoado através de melhoria de saúde, educação, moradia, saneamento básico, transportes coletivos, calçamentos, entre outros.
2. Defender a cidadania e os legítimos interesses da comunidade.
3. Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas.
4. Promover atividades assistenciais, direta ou indiretamente através de entidades filantrópicas e/ou oficiais.

Art. 4º: A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

1. Assembleia Geral.
2. Diretoria Executiva.
3. Conselho Fiscal.

§1º. O exercício de quaisquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, e nunca haverá destituição de atividade ou outras quaisquer vantagens.

§2º. É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressaltada a participação na Assembleia Geral.

CAPÍTULO II – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º: A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação, constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

§1º. A Assembleia Geral reúne-se ordinária e extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados.

§2º. A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital, e firmado na sede da Associação e divulgado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de 07 (sete) dias.

§3º. A Assembleia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

1. Em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos associados;
2. Em segunda e última convocação, após 01 (uma) hora, com a presença de qualquer número de associados.

§4º. A Assembleia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

1. Em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados;
2. Em segunda e última convocação, após 01 (uma) hora, com a presença de qualquer número de associados.

§5º. Preside a Assembleia Geral o Presidente da Diretoria Executiva, que na sua ausência será substituído por outro membro da Diretoria.

§6º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, ordinariamente na primeira quinzena de dezembro de cada ano, para eleger a Diretoria Executiva e, extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigir.

§7º. Compete privativamente a Assembleia Geral Extraordinária:

1. Reformar o Estatuto;
2. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal;
3. Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidade;
4. Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações peculiares na constituição de garantias acaso exigida.
5. Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos;
6. Fixar o valor da Constituição Social;
7. Aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação.



Capítulo III – Da DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º: A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Segundo Secretário, um Tesoureiro e um Segundo Tesoureiro, eleitos por Assembleia Geral, com o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito mais uma vez.

Art. 7º: A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente em cada quinzena do mês, por convocação do Presidente, e, extraordinariamente, sempre que as circunstâncias exigirem.

Art. 8º: As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente ou seu substituto legal.

Ar. 9º: Compete a Diretoria Executiva:

1. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;
2. Acolher quaisquer reclamações dos associados;
3. Executar o plano de desenvolvimento da comunidade;
4. Exonerar, a pedido ou por relevantes motivos, sócio do quadro social;
5. Contratar o quadro de pessoal administrativo da Associação, depois de aprovado pela Assembleia Geral, mediante concurso, tendo prioridade os familiares dos associados;
6. Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

Art. 10º. Compete ao Presidente:

1. Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
2. Proteger o patrimônio da Associação;
3. Alienar, mediante prévia anuência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidades para a comunidade;
4. Realizar mediante a aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimo e outras obrigações pecuniárias;
5. Receber doações;
6. Examinar e assinar, com o tesoureiro balancetes mensais e balanços;
7. Aprovar propostas de inscrição de sócios, encaminhada para exame do Conselho Fiscal aquelas não aprovadas, acompanhadas das devidas justificativas;
8. Movimentar contas bancárias e emitir cheque justamente com o tesoureiro;
9. Assinar, com o secretário, a correspondência da Associação;

Art. 11º. Compete ao Vice-Presidente:

1. Substituir o presidente em sua ausência ou impedimento legal.

Art. 12º. Compete ao Secretário:

1. Organizar, dirigir todos os assuntos de secretaria da Associação.

Art. 13º. Compete ao Tesoureiro:

1. Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;
2. Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o presidente;
3. Assinar com o presidente balancetes mensais,

Capítulo IV - Do Conselho Fiscal

Art. 14º. O conselho fiscal é constituído de 03(três) membros eleitos pela Assembleia Geral ordinária entre os que tenham composto as chapas vencidas, quando houver, mandato para a Diretoria Executiva, com mandato de dois anos

§1º. Serão eleitos 03(três) suplentes para o Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros, seu presidente.

Art. 15º. O Conselho Fiscal reuni-se -a ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os membros.

Art. 16º. Compete ao Conselho Fiscal :

1. Fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação, quer de receitas quer de despesas;
2. Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
3. Fazer relatórios circunstanciados de qualquer pericia, encaminhando - ao presidente da Diretoria Executiva;
4. Examinar a Procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedido de inscrição de sócios, e, da mesma forma os atos de concordância que vão fundamentar em iniciativas da maioria dos associados;



CAPÍTULO V - DOS SÓCIOS – DIREITOS E DEVERES.

Art. 17º. O quadro dos Sócios da associação é recompõe-se das seguintes categorias de sócios:

1. Dos sócios fundadores;
2. Sócios efetivos;
3. Sócios beneméritos.

§1º. São considerados fundadores - são os moradores do povoado Formosa, que participam da Assembleia Geral da Fundação da ADECOF, realizada em 01 de maio de 1995, assinando a lista de presença que antecede a ata de fundação.

§2º. São considerados sócios efetivos- São moradores da localidade e adjacências, que ingressarem na associação após a data de fundação.

§3º. Sócios beneméritos- são pessoas moradores ou não do povoado que tiveram prestados relevantes serviços a associação, desde que seja apresentados mediante justificativas por escritas e assinadas por 10 (dez) sócios efetivos e/ ou fundadores, para aprovação da Assembleia geral e receber a seu favor, ou votação secreta ou pelo menos 2/3 (dois terço) da votação dos votos secretos;

§4º. Nenhuma contribuição é dada pelos sócios beneméritos.

Art.18º. Admissão dos sócios fundadores efetivos se processará das seguinte forma:

1. Sócios fundador- automaticamente mediante providencia da diretoria executiva eleita;
2. Sócios efetivo- Mediante aprovação pela diretoria executiva do pedido de inscrição encaminhada pelo interessado.

Capitulo VI - Dos Direitos e Deveres dos Sócios.

Art. 19º. Os sócios que se retiraram da associação de livre e espontânea vontade ou exclusão prevista no art. 21º. item II- serão indenizados somente por acaso tenham constituído ou de produtos entregados a associação se for de interesse da Associação.

Art. 20º. Os sócios quites com a tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhe assegurarem este estatuto, têm os seguintes direitos:

1. Votar e ser votado na eleição para membro da diretoria executiva e conselho fiscal;
2. Usufruir de todos os serviços oferecidos pela associação;
3. Recorrer de qualquer decisão da diretoria executiva;
4. participar de qualquer promoção levado a efeito pela Associação;
5. Oferecer sugestões;
6. Recorrer a convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinários.

Art. 21º. Os sócios tem as seguintes obrigações:

1. Cumprir o Estatuto, os regulamentos, e as decomposições da Associação;
2. Exercer os cargos para os quais foram eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;
3. Colaborar com as iniciativas da Associação; IV- pagar contribuição mensal, fixada pela Assembleia geral até o dia 10(dez) do mês subseqente.

Art. 22º. Os sócios que de alguma forma infringir as disposições deste estatuto ou normas e regulamentos da Associação ficam sujeitos as seguintes sanções a critério da Diretoria executiva;

1. Advertências, sempre por escrito em caráter reservado;
2. Pagar multas pré-estabelecidas pela diretoria executiva.
3. Suspensão de um a doze meses: a) reincidência ou infração punida com advertências; b) Os que estejam a três meses ou mais sem o pagamento de contribuição pecuniárias;
4. Exclusão para aqueles incidentes ou infração punidas com suspensão.

§1º. As sanções previstas neste artigos serão aplicadas pela diretoria executivas, delas cabendo recusar a Assembleia geral.

§2º. Apresentação do recurso não terá efeito suspensivo.

§3º. A pena de suspensão não intenta o sócio de suas obrigações.

CAPITULO VII - DAS ELEIÇÕES

A Eleição para membro da Diretoria executiva e do Conselho fiscal da será por votação direta ou secreta.

Art. 24º - Considerar - se eleita a chapa que tiver maior numero de vagas na eleição.

Art. 25º - para concorrer as eleições as chapas deverão ser apresentadas a secretaria até 15 dias antes de ser iniciada a votação.

Capítulo VIII -

Art. 26º. Os recursos da Associação são constituídos de:

1. Contribuições pagas pelos sócios;
2. Doações e subvenções públicas ou privadas;
3. Produtos restante da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios;
4. Outras receitas.

Art. 27º. O patrimônio da Associação e constituído de valores e bens de qualquer natureza recebidos ou por ela adquirido;

§1º - Em caso de extinção da Associação seu patrimônio será doado a instituição de utilidade pública ou outro fim decidido a Assembleia geral.

§2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.

§3º - A extinção da Associação se dará por decisão da Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 28º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselhos Fiscal, será de 02 (dois) anos, iniciando em 01 de maio de 1995 a 30 de abril de 1997.

Art. 29º. Os Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva em Assembleia Geral , concordada para este fim.

Art. 30º. Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de realização da Assembleia Geral de Constituição da Associação do povoado Formosa, município de Matias Olímpio - PI.

Matias Olímpio-PI, 01 de maio de 1995.

(a) João Alves Meireles - Presidente.

(a) Francisco das Chagas Lima da Silva - 1º Secretário.

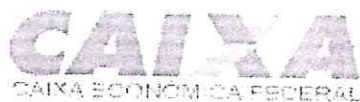
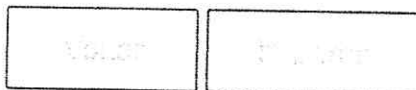
Era o quanto se continha no referido documento do qual transcrevi do seu próprio original. Nada mais se continha em dito documento. Nada Mais, Dou fé. Matias Olímpio-PI, 06 de outubro de 1995. Dou fé (a) (Juvenal de deus Lima Filho) escrevente cartorário. São João do Arraial – PI, 30 de agosto de 2019. João Paulo do Nascimento - PRESIDENTE DA UEX. Era o quanto se continha no referido documento do qual transcrevi do seu próprio original do qual me reporto e dou fé. Matias Olímpio-PI, 10 de dezembro de 2019. Dou fé. Eu (a) Almiralice Sampaio de Castro – Tabeliã Judicial. Emolumentos: R\$ 55,30; FERMOJUPI: R\$ 11,06; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,38; Total: R\$ 68,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **ABU77560 - PB2S**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Matias Olímpio-PI, 27 de abril de 2021

Teisla Cássia Sales Mesquita
Teisla Cássia Sales Mesquita
Tabeliã Substituta

Cartório Único de Matias Olímpio-PI
Teisla Cássia Sales Mesquita
Tabeliã Substituta





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.490.273/0001-24
Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA FORMOSA
Endereço: LOC POVOADO FORMOSA S/N 0 / ZONA RURAL / MATIAS OLIMPIO / PI / 64150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111803585248934436

Informação obtida em 06/12/2022 07:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme as Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.490.273/0001-24

Razão social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA FORMOSA

Nome fantasia: ADECOF

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111803585248934436
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103003363062855464
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101103285977223166
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092203520413107262
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090303171217433001
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081502522281890950
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072703133673629464
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070803164753335031
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061903102792596619
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053103004846924370
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051203130589481037
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042303154739765290
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040402392656743271
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031617274220915640
24/02/2022	24/02/2022 a 25/03/2022	2022022401262872444935
05/02/2022	05/02/2022 a 03/03/2022	2022020501162307568046
17/01/2022	17/01/2022 a 15/02/2022	2022011704381278751346
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122801173801798364
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120901203989703548
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112001203560509607
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110101075535694539
13/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101300593227214776
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092401264018749437
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090500561873618235
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081701182894518761
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072901165138736630
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041105395516342946
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032301200466260708
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030401252131314815
13/02/2021	13/02/2021 a 11/03/2021	2021021301440808956975



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA FORMOSA
CNPJ: 01.490.273/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:29 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **0911.740A.8A18.1980**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COPIA AUTÊNTICA DA ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA 1ª DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FORMOSA – ADECOF, REALIZADA NO DIA 1º DE MAIO DE 1995.

Aos 1º dia do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco, na localidade Formosa, município de Matias Olímpio, na Igreja Matriz de São Francisco, às 9:50 horas, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária da ADECOF, sob a presidência do senhor João Alves Meireles, e secretariada por Francisco das Chagas Lima da Silva. Aberto os trabalhos o senhor presidente informou a todos os presentes os objetivos da reunião, que era a criação da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Formosa, "ADECOF", bem como aprovação do Estatuto e a Eleição da 1ª Diretoria Executiva e ainda o valor da contribuição social. Em seguida foi lido em voz alta os Estatutos sociais da "ADECOF" que foi devidamente aprovado por todos os presentes. Usaram a palavra os Srs. José Claudio Aguiar da Rocha, Francisco das Chagas Meneses Vasconcelos, Antonio Carlos de Oliveira, Raimundo Mouta Monteiro, Juvenal Coelho de Meireles e João Monteiro da Costa, tecendo comentários e explicando o significado de associação, solicitando a todos o maior empenho para que aquele órgão que ora estava nascendo não ficasse a mercê do esquecimento, vez que a união de todos traria somente melhoria ao povo da região, onde foi citado mercado público, creches, assistência rural ao pequeno produtor, dentre tantas outras. A seguir o senhor presidente informou que se encontrava indicada uma chapa completa, que poderia ser discutida, votada ou modificada, para conhecimento de todos, leu em voz alta sua composição. Após a leitura da chapa ninguém se manifestou ao contrário, sendo-a aceita por todos os presentes. O sr. Presidente diante desse gesto, informou que a votação era secreta ou também poderia a chapa única ser eleita por aclamação, o que foi aceito por todos. Todos os associados proporem fosse por aclamação, ficando assim constituída a Diretoria Executiva da ADECOF: Presidente: João Alves Meireles; Vice Presidente: Raimundo Mouta Monteiro; 1º Secretário: Francisco das Chagas Lima da Silva; 2º Secretário: Afonso Brito da Cruz; 1º Tesoureiro: João Monteiro da Costa; 2º Tesoureira: Maria das Neves Costa de Oliveira; Conselho Fiscal: 1º - Francisco Alves Meireles; 2º - Antonio Fernandes Mesquita; 3º - Manoel Alves de Lima. Suplentes do Conselho Fiscal: 1º - Manoel de Brito Filho; 2º - Manoel dos Santos Oliveira; 3º - Mário Gracês de Oliveira. A Diretoria Eleita foi imediatamente empossada, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

Formosa, 1º de maio de 1995.

Presidente: João Alves Meireles

Vice Presidente: Raimundo Mouta Monteiro

1º Secretário: Francisco das Chagas Lima d Silva

2º Secretário: Afonso Brito da Cruz

1º Tesoureiro: João Monteiro da Costa

2º Tesoureiro: Maria das Neves Costa de Oliveira

Conselho Fiscal

1º - Francisco Alves Meireles

2º - Antonio Fernandes Mesquita

3º - Manoel Alves de Lima

Suplentes do Conselho Fiscal

1º - Manoel de Brito Filho

2º - Manoel dos Santos Oliveira

3º - Mário Gracês de Oliveira

Fluência

LISTA DE PRESENÇA DOS SOCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA FORMOSA - ADECOF. EM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA NO DIA 1º DE MAIO DE 1999

- 01 Maria Alberto Mendes
- 02 Manoel Sales Fernandes
- 03 Manoel Garcia de Oliveira
- 04 Antonio Fernandes Oliveira
- 05 José Rodrigues Sousa
- 06 Raimundo Viana da Silva
- 07 Francisco R. P. N. do Hugo Esmeraldino
- 08 Cícero dos Santos Oliveira
- 09 Memesio Fernando de Mesquita
- 10 Benedito Romão Filho
- 11 Manoel da Santa Oliveira
- 12 João Alexandre Filho
- 13 Manoel Brito Filho
- 14 Engenheiro Monte Monteiro
- 15 Francisco Soares da Oliveira
- 16 Afonso Brito da Cruz
- 17 Desemegildo Monte Monteiro
- 18 José de Jesus de Oliveira
- 19 Raimundo Abente Monteiro
- 20 Adolfo Joviano de Araújo
- 21 Francisco Alves Mendes
- 22 Avulso Miranda Lima
- 23 Sílvio Sérgio Fernandes Mesquita
- 24 Raimundo Renato Lopes
- 25 Antonio Alves de Sousa
- 26 Ozimar Pereira de Araújo
- 27 Maria das Neves Costa de Oliveira
- 28 Maria Murgan dos Santos Brito
- 29 Geraldo Rodrigues Costa
- 30 Eulázio Mathias Ferreira

- 31 João Monteiro da Costa
- 32 Edivaldo Cruz da Silva
- 33 Maria Moraes da Silva
- 34 ~~Romeira dos Reis Lima de Sá~~
- 35 Bernardo Pereira de Araújo
- 36 Maria das Dores Monteiro da Costa
- 37 Manoel Alves de Lima
- 38 Gracilene Lima da Silva
- 39 Raimundo Nonato Mendes Pinto
- 40 Maria Elvira Araújo Brito
- 41 José Cláudio Araújo
- 42 Raimundo Nonato Baptista da Silva
- 43 Edna Sales Meinelip
- 44 Francisco Oliveira Lima
- 45 Elvira Nonato Monteiro
- 46 Francisco Soares da Silva
- 47 Manoel Alves Pereira
- 48 Maria Camilene Lima da Silva
- 49 Aminadab dos Santos Brito
- 50 José Antonio de Lima
- 51 Domingos Alves de Sousa
- 52 Domingos Monteiro da Cruz
- 53 José Serrano Texeira
- 54 José Alves de Araújo
- 55 Antônio Miralles Pinto
- 56 Maria de Jesus Costa de Oliveira
- 57 Bernardo Oliveira Lima
- 58 Janna Oliveira Lima
- 59 Maria Bisete Vieira de Lima
- 60

ATA DE FUNDAÇÃO E DA ELEIÇÃO DA 1ª DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FORMOSA - "ADECOF", REALIZADA NO DIA 1º DE MAIO DE 1995.

AOS 1º DIA DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, NA LOCALIDADE FORMOSA, MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO, NA IGREJA MATRIZ DE SÃO FRANCISCO, ÀS 09:50 HORAS, INSTALOU-SE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ADECOF", SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR JOÃO ALVES MEIRELES, E SECRETARIADA POR FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA. ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU A TODOS PRESENTES OS OBJETIVOS, DA REUNIÃO, QUE ERA A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FORMOSA, "ADECOF", BEM COMO APROVAÇÃO DO ESTATUTO E A ELEIÇÃO DA 1ª DIRETORIA EXECUTIVA E AINDA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. EM SEQUÊNCIA FOI LIDO EM VOZ ALTA OS ESTATUTOS SOCIAIS DA "ADECOF" QUE FOI DEVIDAMENTE APROVADO POR TODOS OS PRESENTES. USARAM A PALAVRA OS SRS. JOSÉ CLAUDIO AQUINO DA ROCHA, FRANCISCO DAS CHAGAS MENESES VASCONCELOS, ANTONIO CARLOS OLIVEIRA, RAIMUNDO MOUTA MONTEIRO, JUVENAL COELHO DE MEIRELES E JOÃO MONTEIRO DA COSTA, TENDO COMENTÁRIOS E ESPLICANDO O SIGNIFICADO DE ASSOCIAÇÃO, SOLICITANDO A TODOS O MAIOR EMPENHO PARA QUE AQUELE ÓRGÃO QUE ORA ESTAVA NASCENDO NÃO FICASSE À MERCÊ DO ESQUECIMENTO, VEZ QUE A UNIÃO DE TODOS TRARIA SOMENTE MELHORIA AO POVO DA REGIÃO, ONDE FOI CITADO MERCADO PÚBLICO, CRECHES, ASSISTÊNCIA RURAL AO PEQUENO PRODUTOR, DENTRE TANTAS OUTRAS. A SERVIR O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE SE ENCONTRAVA INDICADA UMA CHAPA COMPLETA, QUE PODERIA SER DISCUTIDA, VOTADA OU MODIFICADA. PARA CONHECIMENTO DE TODOS LEU

EM VOZ ALTA A SUA COMPOSIÇÃO. APÓS A LEITURA DA CHAPA, NINGUÉM SE MANIFESTOU AO CONTRÁRIO, SENDO-A ACEITA POR TODOS OS PRESENTES. O SR. PRESIDENTE DIANTE DESSE GESTO, INFORMOU QUE A VOTAÇÃO ERA SECRETA OU TAMBÉM PODERIA A CHAPA ÚNICA SER ELEITA POR ACLAMAÇÃO, O QUE FOI ACEITO POR TODOS. TODOS OS ASSOCIADOS PROPORAM FOSSE POR ACLAMAÇÃO, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA A DIRETORIA EXECUTIVA DA "ADECOF":
PRESIDENTE: JOÃO ALVES MEIRELES; VICE PRESIDENTE: RAIMUNDO MOUTA MONTEIRO; 1º SECRETÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA; 2º SECRETÁRIO: AFONSO BRITO DA CRUZ; 1º TESOUREIRO: JOÃO MONTEIRO DA COSTA; 2º SECRETÁRIO: MARIA DAS NEVES COSTA DE OLIVEIRA; CONSELHO FISCAL - 1º FRANCISCO ALVES MEIRELES - 2º ANTONIO FERNANDES MESQUITA - 3º MANOEL ALVES DE LIMA. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 1º MANOEL DE BRITO FILHO - 2º MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA - 3º MÁRIO GARCÊS DE OLIVEIRA. A DIRETORIA ELEITA FOI IMEDIATAMENTE EMPOSSADA, DO QUE PARA CONSTAR FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE LIA E ACHA-DA CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADA POR TODOS:
FORMOSA, 1º DE MAIO DE 1995

PRESIDENTE: João Alves Meireles
VICE PRESIDENTE: Raimundo Mouta Monteiro
1º SECRETÁRIO: Francisco das Chagas Lima da Silva
2º SECRETÁRIO: Afonso Brito da Cruz
1º TESOUREIRO: João Monteiro da Costa
2º TESOUREIRO: Maria das Neves Costa de Oliveira
CONSELHO FISCAL
1º Francisco Alves Meireles
2º Antonio Fernandes Mesquita
3º Manoel Alves de Lima -

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

3

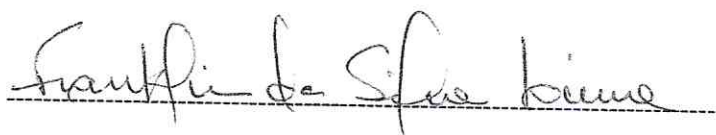
- 1º. Manoel de Brito Silva
- 2º. Manoel de Santa Olívia
- 3º. Manoel G. de Oliveira

ATA DA ELEIÇÃO DA 2ª DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FORMOSA - "ADECOF", REALIZADA NO DIA 1º DE MAIO DE 1997, PARA ELEIÇÃO DE SUA DIRETORIA EXECUTIVA PARA UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

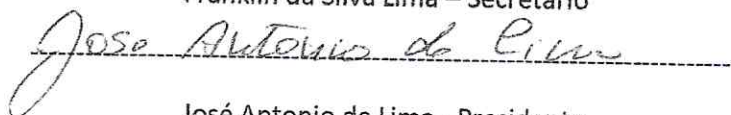
AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, NA LOCALIDADE FORMOSA, MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO, NA IGREJA MATRIZ DE SÃO FRANCISCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. JOÃO ALVES MEIRELES, REALIZOU-SE EM ASSEMBLEIA GERAL OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FORMOSA - "ADECOF", PARA ELEIÇÃO DA SUA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA, PARA O BIÊNIO 1997 a 1999. O SR. PRESIDENTE INFORMOU AOS PRESENTES QUE CONFORME CONVOCAÇÃO POR EDITAL NOS TERMOS DOS ESTATUTOS SOCIAIS, A REUNIÃO TINHA UMA FINALIDADE OU SEJA, A ESCOLHA POR VOTO SECRETO DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA. EM SEGUIRA O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIOU QUE FORA REGISTRADA APENAS UMA CHAPA, E QUE COLOCAVA EM DISCUSSÃO A SUA APROVAÇÃO. NINGUEM SE MANIFESTOU CONTRÁRIO, SENDO POIS, ACEITA POR TODOS, E QUE FOI SUBMETIDA À VOTAÇÃO, NISTO HAVER NÚMERO SUFICIENTE DE SÓCIOS PRESENTES COM DIREITO A VOTAR E SER VOTADO. OS TRABALHOS SE ESTENDERAM ATÉ AS 17 HORAS, QUANDO FOI ENCERRADA A VOTAÇÃO E APURAÇÃO COM 45 (QUARENTA E CINCO) VOTOS, COINCIDINDO COM O NÚMERO DE VOTANTES, DIANTE DESTES RESULTADOS O SR. PRESIDENTE DECLAROU ELEITOS E EMPOSSA DOS PARA O BIÊNIO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FORMOSA – ADECOF, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES REALIZADAS EM 28 DE MARÇO DE 2021.

Aos vinte oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (2021), às 8:00 horas, na sede, onde funciona a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Formosa, situado situada na avenida principal, s/n, localidade Formosa, município de Matias Olímpio, Estado do Piauí, reuniram-se em **Assembleia Geral Extraordinária** os sócios da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Formosa – ADECOF, convocada esta reunião previamente, obedecendo as normas estatutárias e os fins constantes no Edital de Convocação, com a finalidade de execução da Eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes referente ao Biênio 2021/2023. Abertos os trabalhos, o senhor José Antonio de Lima como Presidente e o senhor Franklin da Silva Lima como Secretário foi considerada constituída a mesa diretora dos trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária. Iniciando os trabalhos às 8:00 (oito) horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e passando ao exame da ordem do dia, informou que os objetivos da reunião eram simplesmente para a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal da Associação, informou também que a Eleição seria pelo voto direto e secreto conforme dispõe o Estatuto da Associação de Desenvolvimento da Formosa, esclarecendo antes, o Presidente que fora registrado em tempo hábil apenas uma chapa concorrente a esta Eleição, a qual estava na mesa. Verificado o quórum suficiente, foi iniciado a votação com a presença de 63 (sessenta e três) associados. Os sócios assinaram a lista de presença depois de comprovado pelo secretário sua quitação com as obrigações sociais da sociedade e votavam. Durante a votação não houve nenhum protesto, reclamação ou impugnação. E, às 12:00 (doze) horas o senhor Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificarem que todos os presentes com direito a voto já haviam votados. Em seguida o senhor presidente convidou os senhores Francisco das Chagas Lima e Joana Oliveira Lima para atuarem como escrutinadores. Apurados os votos, verificou-se haver votados 63 (Sessenta e três) sócios, encontrando-se igual número de cédulas na urna. Procedida a apuração sem que fosse apresentada qualquer impugnação, constatou-se que a única chapa concorrente obteve 63 (Sessenta e três) votos a favor, sendo pois eleita em toda sua composição. Em Seguida, o Senhor Presidente declarou eleitos e automaticamente empossados para a **Diretoria Executiva** os seguintes sócios: **Presidente: Bernardo Oliveira Lima; Vice-presidente: Francisco das Chagas Portela Meireles; 1º Tesoureiro: José Antonio de Lima; 2º Tesoureiro: Edivan Sales Meireles; 1º Secretário: Franklin da Silva Lima; 2º Secretário: Maria Lisete Vieira de Lima; Para o Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Lourival Alves de Farias Pinto; 2º Conselheiro: Joana Oliveira Lima; 3º Conselheiro: João Monteiro da Costa; Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Suplente: Luzia Meireles de Araujo; 2º Suplente: Pedro Henrique da Silva Sousa; 3º Suplente: Lourivan Ytalo Sousa Pinto.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura da Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente a Ata que achada conforme foi aprovada e vai assinada por mim, secretário e pelo Presidente dos trabalhos da presente assembleia.



Franklin da Silva Lima – Secretário



José Antonio de Lima - Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JORGE DE OLIVEIRA MARTINS




CANTIERIA DE IDENTIDADE

Bernardo Oliveira Lima
Control

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.241.185

DATA DE EMISSÃO 20/10/15

BERNARDO OLIVEIRA LIMA

MARIA LISETE VIEIRA DE LIMA

JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA

ESPERANTINA-PI

DATA DE NASCIMENTO 05/09/1982

CERT. CASAM. 1364 L 4 F 159

EXP. MATIAS OLÍMPIO-PI 20/09/12

964.599.303-25

LEI Nº 7.116 DE 2009 - DECRETOS Nº 41.500/13

Handwritten signature or name in the top right corner.

LISTA DE PRESEÇA DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FORMOSA - ADECOF, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2.021.

- José Antonio de Lima
- Franklin de Souza Lima
- Alvarado da Silva Sousa
- Pedro Henrique da Silva Sousa
- FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
- Maria Bizete Vieira de Lima
- Joana Oliveira Lima
- Edilson Sales Mendes
- Dulce Souza Silva
- Airmunda Pereira dos Santos
- Maria dos Milagres Silva Duarte
- Suzie Mercedes de Araújo
- Margarida Mendes Borges
- Edione da Silva Sampaio
- Natiane Araújo Santos
- Maria dos Milagres de Sousa Silva
- Ana Cristina Sousa Silva
- Rosa Maria Faria de Sousa
- Márcia de LOUSA dos SANTOS
- Ramona Alves de Lima
- Maria da Luz Oliveira Gomes
- MARI
- José Arnau Gomes
- Formosa Aguiar
- Helena Alves de Lima
- Maria Gabriele dos Santos
- Francisco do Anjo da Silva
- Marcelino da Silva
- Francisca Maria Pinto

Cândida Janelas de Sousa
Luzia de Oliveira Souza Silva
maria Alves de Oliveira
Eduilson Alves de Sousa
Emanuel Alves de Sousa
Raimundo Alves de Sousa
João Fernandes Partida
Joab da Silva Souza
Raimundo Nonato da Silva Souza
maria de Carmo de Carmo da Silva Silva
Diane Rodrigues de Sousa
Adriana de Sousa
Dilson Luis Sousa de Aguiar
Antônio Carlos de Aguiar
Ricardo Brito
Laurivan Stalo Souza Pinto
Ricardo Alves de Farias Pinto
matheus Souza Pinto
maria dos milagres Rodrigues de Oliveira
Fernando Souza de Oliveira
Francisco Alves de Oliveira
Zilda Oliveira de Lima
Antônio Luiz Alves de Lima
maria madalena Leiteiro da Silva
Elma Regina de Lima Pinto
Cristine de Lima
Alone Maria de Lima
Camille dos Santos Miralles
Monete Pereira dos Santos
João Emanuel Santos miralles
João Montuoso dos Santos
maria José dos Santos Reis
Bernardo Oliveira Lima
Francisco dos Anjos Partida Miralles

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FORMOSA - ADECOF, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2021.

Aos vinte oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (2021), às 8:00 horas, na sede, onde funciona a Associação de Desenvolvimento da Formosa, digo, Associação de Desenvolvimento Comunitário da Formosa, situado na avenida principal, s/n, localidade Formosa, Município de Matias Olímpio, Estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Formosa - ADECOF, convocada esta reunião previamente, obedecendo as normas estatutárias e os fins constantes no Edital de Convocação, com a finalidade de execução da Eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes referente ao Biênio 2021/2023. Aberto os trabalhos, o senhor José Antonio de Lima como Presidente e o senhor Franklyn da Silva Lima como Secretário foi considerada constituída a mesa diretora dos trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária. Iniciando os trabalhos às 8:00 (Oito) horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião e passando ao exame da ordem do dia, informou que os objetivos da reunião eram para a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal da Associação, informou também que a Eleição seria pelo voto direto e secreto conforme dispõe o Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Formosa, esclarecendo antes, o Presidente que fora registrado em tempo hábil apenas uma chapa concorrente a esta Eleição, a qual estava na mesa. Verificado o quórum suficiente, foi iniciada a votação com a presença de 63 (sessenta e três) associados. Os sócios assinaram a lista de presença depois de comprovado pelo Secretário sua quitação com as obrigações sociais da

sociedade e votavam. Durante a votação não houve nenhum protesto, reclamação ou impugnação. E, às 12:00 (doze) horas o Senhor Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificarem que todos os presentes com direito a voto já haviam votados. Em seguida o Senhor Presidente convidou os senhores Francisco das Chagas Lima e Joana Oliveira Lima para atuarem como escrutinadores. Apurados os votos, verificou-se haverem votados 63 (sessenta e três) sócios, encontrando-se igual número de cédulas na urna. Procedida a apuração sem que fosse apresentada qualquer impugnação constatou-se que a única chapa concorrente obteve (sessenta e três) votos a favor sendo pois eleita em toda sua composição. Em seguida, o Senhor Presidente declarou eleitos e automaticamente empossados para a Diretoria Executiva os seguintes sócios: Presidente: Bernardo Oliveira Lima; Vice-presidente: Francisco das Chagas Portel Meireles; 1º Tesoureiro: José Antonio de Lima; 2º Tesoureiro: Edivan Sales Meireles; 1º Secretário: Franklin da Silva Lima; 2º Secretária: Maria Lisete Vieira de Lima. Para Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Lourival Alves de Moraes; 2º Conselheiro: Joana Oliveira Lima; 3º Conselheiro: Monteiro da Costa. Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Suplente: Luzia Meireles de Araújo; 2º Suplente: Pedro Henrique Silva Sousa; 3º Suplente: Lourival Italo Sousa Pinto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura da Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata que achada conforme foi aprovada e vai assinada por mim, secretário e pelo Presidente dos trabalhos da presente Assembleia.

Franklin da Silva Lima
José Antonio de Lima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25364470/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BERNARDO OLIVEIRA LIMA

OU

CPF n. 964.599.303-25

Certidão emitida em 06/12/2022, às 09:40:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25364470

Código de Validação: 64CA D477 9282 EBCB 2C15 995C 533C 6CB3

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25364630/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BERNARDO OLIVEIRA LIMA

OU

CPF n. 964.599.303-25

Certidão emitida em 06/12/2022, às 09:43:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

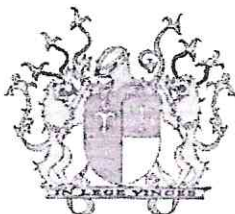
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25364630

Código de Validação: 1CC7 1F78 73F4 908C 840A C014 3297 6AF4

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 264736 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME
ERNARDO OLIVEIRA LIMA

E

contra o CPF
96459930325

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil
RG: 2.241.485 / SSP
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
MÃE: MARIA LISETE VIEIRA DE LIMA
PAI: JOSE DE JESUS OLIVEIRA
ENDEREÇO: POV FORMOSA
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 64150000
MUNICÍPIO: Matias Olímpio - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 06/12/2022 10:03:18

Código Verificador: 8D7A5.61F77.F0FC0.254D0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25365020/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE ANTONIO DE LIMA

OU

CPF n. 185.607.413-72

Certidão emitida em 06/12/2022, às 09:51:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25365020

Código de Validação: 6938 98DB 3585 B376 B3B4 B316 743B B866

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25364964/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE ANTONIO DE LIMA

OU

CPF n. 185.607.413-72

Certidão emitida em 06/12/2022, às 09:50:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

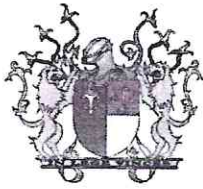
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25364964

Código de Validação: 1480 3CAE EACF BD2B EB45 5F84 0236 DE92

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2709565

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: JOSÉ ANTONIO DE LIMA
CPF: 18560741372
RG: 315519 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI
ESTADO CIVIL: Divorciado(a)
PAI: MANOEL ALVES DE LIMA
MÃE: JOANA DA CONCEIÇÃO DE LIMA
ENDEREÇO: LOCALIDADE FORMOSA
BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: MATIAS OLÍMPIO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2709565. Código verificador: FC5E4.5AFBD.F3CB3.73563